



EDITAL Nº 01/ DEFI 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Departamento de Educação Física da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução no 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) professor voluntário para a Área de Ginástica.

1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução no 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei no 9.608 de 10/02/1998.

1.2- De acordo com a Resolução CONSU no 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Educação Física bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe do Departamento de Educação Física, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde FCBS/UFVJM.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2- Da inscrição de voluntários:

2.1- Poderão inscrever-se graduados em Educação Física na modalidade licenciatura ou bacharelado.

2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue à Secretaria do Departamento de Educação Física e/ou enviado pelo e-mail defi@ufvjm.edu.br em data estipulada a seguir (ANEXO 3).

2.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar (enviar) a documentação exigida que consta no ANEXO 3.

2.4- O Chefe do Departamento deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU no 28 de 03/10/2008.

3- Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

3.1- Análise de currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;

3.2- Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à Área do Conhecimento de Ginástica.

3.3- Prova didática, sobre tema referente à Área do Conhecimento de Ginástica, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos. O Departamento de Educação Física da Universidade Federal dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) professor voluntários para a Área de Educação Física, para as seguintes disciplinas: Fundamentos da Ginástica, e Circo na Educação Física.

3.4- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido e sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Departamento de Educação Física.

3.5- Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Conhecimento de Ginástica.

3.6- O professor voluntário que não se enquadrar no item 3.5 não poderá assumir a regência de disciplinas, ficando esta a cargo de um docente efetivo da Instituição.

3.7- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.



ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, identidade no _____, CPF no _____, residente na rua _____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Educação Física, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.

2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em apoiar as aulas teóricas e práticas na Área de Ginástica e desenvolver ações de pesquisa e extensão na Área da Ginástica.

3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei no 9608/98.

4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Educação Física.

5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 01 (um) ano a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução no 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, _____ de _____ de _____

Chefe do Departamento de Educação Física



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF No _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Educação Física, na Área de Ginástica.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae.
2. Comprovante de Graduação em Educação Física na modalidade licenciatura ou bacharelado.

Nome do candidato e assinatura:

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do Chefe de Departamento: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF No _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Educação Física, na Área de Ginástica.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Educação Física na modalidade licenciatura.

Nome do candidato e assinatura:

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___



Assinatura do Chefe de Departamento: _____

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Prazos, horários e temas para estudo

Período de Inscrição: 17 à 21 de Fevereiro de 2020, das 14:00 às 16:00 horas.

Local: Departamento de Educação Física, Campus JK.

Deferimento das Inscrições: dia 21 de Fevereiro de 2020, às 17:00 horas.

Local: Departamento de Educação Física, Campus JK.

Prova Teórica e sorteio para Prova Didática: dia 27 Fevereiro de 2020, das 08:30 às 10:30 horas. Local: sala 330– Departamento de Educação Física, Campus JK.

Prova Didática: dia 28 de Fevereiro de 2020, às 11:00 horas. Local: sala 330 – Departamento de Educação Física, Campus JK.

TEMAS PARA ESTUDO:

- 1) Educação Física e Circo: diálogos possíveis
- 2) Princípios elementares da pedagogia das atividades circenses
- 3) Jogos circenses como recurso pedagógico para a formação em Educação Física

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORTOLETO, Marco Antonio Coelho (org.) . Introdução à pedagogia das atividades circenses. Volume 2. Jundiaí: Editorial Fontoura. 2010.

BORTOLETO, Marco Antonio Coelho; ONTAÑÓN BARRAGÁN, Teresa; SILVA, Erminia (Org.). Circo: horizontes educativos. Campinas, SP: Autores Associados, 2016.

MALLET, R. D.; BORTOLETO, M. A. C. Educação Física escolar: pedagogia e didática das atividades circenses. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 28, p. 171-189, 2007. Disponível para download na página: revista.cbce.org.br/index.php/RBCE/article/view/63

ARAÚJO. C. Manual de ajuda em ginástica. Editora da ULBRA, 2003.